PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 461/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, PARAISÓPOLIS-MG, CEP: 37.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo Diretor de Administração, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **O ² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob on.º 02.976.530/0001-03, sediada na Rua Washington Luiz, nº 1010 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Thanylla dos Santos Morais, inscrita no CPF sob n.º XXX.254.148-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato n.º 461/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 84/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que se seguem:

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual, conforme previsão legal. À luz do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o índice a ser aplicado será o IPCA-E/IBGE, cujo índice do período compreendido entre dez/2024 e dez/2025 é de 4,765520% sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
Fica reajustado o presente contrato na forma da Lei a partir de 16/01/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDE	VALOR ANUAL R$/CONTRATADO	VALOR ANUAL R$/REAJUSTADO
1	**CARTÃO ALIMENTAÇÃO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Cartão-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.258/2011.	**SV**	**01**	**R$ 2.146.300,80**	**R$ 2.248.583,19**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo no artigo 136, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 7ª do Contrato n.º 461/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 461/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PARAISÓPOLIS-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE
Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo

O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – CONTRATADA
Thanylla dos Santos Morais
CNPJ: 02.976.530/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, n.º 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 190/2024
Pregão Eletrônico n.º 84/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual, conforme previsão legal. À luz do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o índice a ser aplicado será o IPCA-E/IBGE, cujo índice do período compreendido entre dez/2024 e dez/2025 é de 4,765520% sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica reajustado o presente contrato na forma da Lei a partir de 16/01/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDE	VALOR ANUAL R$/CONTRATADO	VALOR ANUAL R$/REAJUSTADO
1	**CARTÃO ALIMENTAÇÃO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Cartão-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, conforme disposto no artigo 3ºda LeiMunicipal n.º 2.258/2011.	SV	01	R$ 2.146.300,80	R$ 2.248.583,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo no artigo 136, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 7ª do Contrato n.º 461/2024.

Data de assinatura: 16/01/2026
Prazo de Vigência: 23/10/2029

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 16/01/2025.

Jean Pierre Almeida Paula
Superintendente de Licitações